

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	( )	NÚMERO: AMC – 07/2023
PORTARIA	( )	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	( )	DATA: 26/01/2023
ORDEM INTERNA	( )	
CIRCULAR	( )	FOLHA: 1 / 1
COMUNICAÇÃO INTERNA	(X)	

**ASSUNTO: RESPOSTAS A CARTA DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA MESSER GASES LTDA, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – NUCLEP.**

**PARA: AC – LI – ASSISTÊNCIA DE APOIO EM LICITAÇÕES**

**DE: AMC – GERÊNCIA LOGÍSTICA FABRIL**

**ITEM II – DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOS ITENS LICITADOS A LOCAÇÃO DOS CILINDROS:**

Considerando o volume e a diversidade de gases previstos para atender os Clientes da NUCLEP, estes foram reunidos em um processo de contratação de forma a termos economia de escala com a redução dos custos unitários atendendo os interesses da administração pública.

Considerando que na pesquisa junto ao mercado foram encaminhadas propostas com a condição previstas no Termo de referência, e foi realizada pesquisa junto a outros Órgãos públicos e considerados no processo como valores de referência.

**ITEM III – QUANTO A REAL NECESSIDADE DA PUREZA DOS GASES:**

Quanto a pureza dos gases, a NUCLEP fabrica equipamentos pela norma ASME, e os gases são auditados, dessa forma faz se necessário o atendimento as especificações da norma ASME A5.32.

**ITEM IV – DAS CAPACIDADES DOS CILINDROS:**

Quando a NUCLEP indicou a capacidade dos cilindros com variações de volumes, foi justamente para considerar a possibilidade de ampliação do caráter competitivo das empresas, visto que existem diferenças de volumes entre os fornecedores. Porém consideramos que para os nossos processos industriais as variações de capacidades estabelecidas são adequadas à nossa logística fabril.

Atenciosamente,

**ROSÂNEA PEREIRA SALOMÃO**  
GERENTE DE LOGÍSTICA FABRIL  
AMC.